

**CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 069/2026.  
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 004/2026.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1069/2026.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 05.169.884/0001-26, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **Sra. Grayce Amélia Ribeiro - Decreto Municipal nº 070 de 01 de abril de 2024**, residente e domiciliada na Cidade de Ouvidor, Estado de Goiás – CEP: 75.715-000.

**CREDENCIADA:** SILVIA DA CONCEIÇÃO NUNES, inscrita no RG nº 2221108 SSP/GO, CPF nº 498.606.231-04 e CRO/GO – TSB nº 332, residente e domiciliada na Avenida Antônio Torquato, nº 640, Centro, Cidade de Ouvidor, Estado de Goiás – CEP: 75.715-000.

### 1. DO OBJETO:

1.1. Prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Ouvidor, conforme estipulado no **Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 004/2026**.

1.1.1. A credenciada prestará os serviços de **Auxiliar de Saúde Bucal - Técnico**, conforme Carta de Credenciamento e documentos anexos.

1.1.2. A Administração designará a unidade de atendimento que o profissional deverá atuar, assim como os dias, horários e carga horária, podendo ocorrer alterações na vigência do presente Termo, conforme justificativa e necessidade da contratante.

1.2. A elaboração das escalas, a fiscalização e atesto da regularidade da prestação dos serviços executados ficará a cargo do Coordenador da Área Odontológica, **Senhor Brenner Silva de Lima**, salvo se outra for a decisão da Administração.

### 2. DA EXECUÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

A forma de execução dos serviços está disciplinada no Termo de Referência e deverá ser executada conforme praxe da especialidade.

### 3. DO VALOR, REFERÊNCIAS E DOS PAGAMENTOS:

3.1. O presente Termo possui o valor total estimado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais para os próximos 12 (doze) meses**, com pagamentos mensais de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, conforme estabelecido no Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo, assim como as disposições sobre os pagamentos.

3.1.1. O valor mensal é referente a carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme a organização da escala de trabalho (dias, locais e horários), repassados e estabelecidos pela direção da unidade.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 000369. ÓRGÃO: 000007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. UNIDADE: 000010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO: 000010 – SAÚDE. SUBFUNÇÃO: 000301 – ATENÇÃO BÁSICA. PROGRAMA: 001019 – PROGRAMA GERAL



## 5. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 105 da Lei 14.133/2021 e consoante autorização contida na Instrução Normativa nº 008/2023 do TCM/GO.

5.2. As disposições sobre a fiscalização da execução dos serviços estão disciplinadas no Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

As disposições sobre as obrigações das partes estão disciplinadas no Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo.

## 7. DAS PENALIDADES:

As disposições sobre as penalidades estão disciplinadas no Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo.

## 8. DA RESCISÃO:

As disposições sobre as possibilidades de rescisão estão disciplinadas no Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo.

## 9. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO:

As disposições sobre as possibilidades de cancelamento do credenciamento estão disciplinadas no Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo.

## 10. DAS ALTERAÇÕES:

10.1. Qualquer alteração deste Termo só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo, respeitando as disposições disciplinadas na legislação aplicáveis à contratação.

10.2. A credenciada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 125, da Lei 14.133/21. As supressões acima deste percentual poderão ocorrer mediante acordo entre as partes, devidamente justificado.

## 11. DA VINCULAÇÃO:

Consideram-se integrantes do presente instrumento, o Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 004/2026 e seus anexos, independentemente de transcrição.



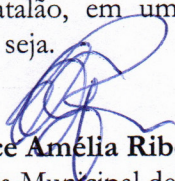
## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

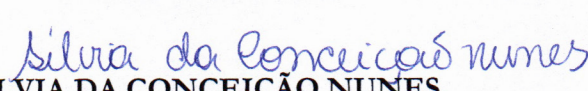
- 12.1. A credenciada se obriga a apresentar, a qualquer tempo, documentos julgados necessários pela credenciante, referente à sua vida profissional, civil e criminal;
- 12.2. Em casos de dúvidas de como proceder, a credenciada deverá sempre recorrer a credenciante a fim de conseguir instruções;
- 12.3. É vedado a subcontratação dos serviços da atividade fim;
- 12.4. Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente Termo, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possa causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 90(noventa) dias para encerramento desta contratação;
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 14.133/21, nos princípios do Direito Público e subsidiariamente em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas;
- 12.6. A fiscalização ou acompanhamento de execução do contrato pela credenciante não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada.

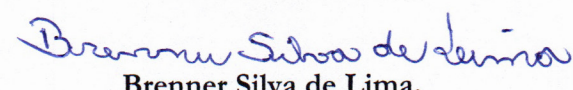
## 13. DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo e não resolvidas na esfera administrativa é competente o Foro da Comarca de Catalão, em uma das suas Varas da Fazenda Pública Municipal por mais privilegiado que outro seja.

Ouvidor, 14 de julho de 2026.

  
**Grayce Amélia Ribeiro.**  
Secretária Municipal de Saúde.  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**  
Município de Ouvidor.  
Estado de Goiás.  
**CREDENCIANTE.**

  
**SILVIA DA CONCEIÇÃO NUNES.**  
RG nº 2221108 SSP/GO e CPF nº 498.606.231-04.  
Município de Ouvidor.  
Estado de Goiás.  
**CREDENCIADA.**

  
**Brenner Silva de Lima.**  
Coordenador da Área Odontológica.  
Município de Ouvidor.  
Estado de Goiás.  
**FISCAL CONTRATUAL.**